

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 066/2023

EMENTA: Nomeia a Professora **LUZIA BOGER FAMBOMEL** para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 022/2017 e Lei complementar nº. 024/2018 de 30 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora LUZIA BOGER FAMBOMEL, para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica, 20 horas semanais, na Escola Rural Municipal Angastão Cruz, percebendo o valor descrito no Art. 67 da Lei Complementar Municipal Nº. 022/2017 de 27 de dezembro de 2017 e Anexo V desta lei, redação dada pelo Art. 2º da Lei Complementar Nº 024/2018 de 30 de outubro de 2018, a partir de 10 de abril de 2023.

Art.2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 17 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Abril de 2023 Ano XII – Edição N° 2842

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 066/2023

EMENTA: Nomeia a Professora LUZIA BOGER FAMBOMEL para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Municipal nº 022/2017 e Lei complementar nº. 024/2018 de 30 de outubro de 2018. RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a Professora LUZIA BOGER FAMBOMEL, para exercer o Cargo de Coordenadora Pedagógica, 20 horas semanais, na Escola Rural Municipal Angastão Cruz, percebendo o valor descrito no Art. 67 da Lei Complementar Municipal Nº. 022/2017 de 27 de dezembro de 2017 e Anexo V desta lei, redação dada pelo Art. 2º da Lei Complementar Nº 024/2018 de 30 de outubro de 2018, a partir de 10 de abril de 2023.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 17 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

Cod411627